



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JAQUEIRA**  
CASA GERMANO PAES DE LIRA



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> Secretaria de Finanças da Câmara de Jaqueira	
<b>Responsável pela Demanda:</b> MARIA GABRIELLA ALVES RIBEIRO	Matrícula: 11
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em intermediação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com a finalidade de emissão de bilhetes de ida e volta (Recife/PE – Brasília/DF – Recife/PE), incluindo taxas de embarque e serviços correlatos, destinados à participação de 08 (oito) vereadores da Câmara Municipal de Jaqueira-PE na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 19 a 22 de maio de 2025.	
<b>Descrição da Necessidade</b>	
<p>O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por finalidade registrar a necessidade de aquisição de passagens aéreas de ida e volta (Recife–Brasília–Recife) destinadas a garantir a participação institucional de oito vereadores da Câmara Municipal de Jaqueira-PE na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, realizada entre os dias 19 e 22 de maio de 2025, evento de caráter oficial e reconhecida relevância para o fortalecimento do municipalismo, conforme programação amplamente divulgada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).</p> <p>A despesa visa atender à obrigação institucional da Câmara de assegurar representação política e legislativa no referido evento nacional, que constitui espaço legítimo de integração federativa e de aprimoramento da gestão pública local, razão pela qual a contratação ora formalizada é indispensável à consecução das atividades legislativas e de controle externo municipal.</p>	
<b>Tipo de Objeto:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado / pronto pagamento <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamentos	
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b>	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JAQUEIRA**  
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Concorrência

Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação para contratações de *pequeno valor*, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para *entrega imediata* ou *serviço de pronto pagamento* (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Inexigibilidade.

Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.

**Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual - PAC 2025:**

SIM  NÃO

PAC em elaboração. A demanda será incluída.

**Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda**

Dotação

1 - Poder Legislativo

01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.33.01

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a representação do Poder Legislativo Municipal no evento nacional de maior relevância para o fortalecimento do pacto federativo e para o diálogo entre os entes municipais e a União.

As cotações físicas foram realizadas junto às representantes da LATAM Airlines, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras e da empresa MACIEL & MONTEIRO REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA (BABY TOUR), justamente porque as tarifas disponíveis em portais eletrônicos e sistemas de emissão de bilhetes sofrem variações em milissegundos, conforme algoritmos dinâmicos das companhias e das agências digitais. Essa oscilação contínua, associada à demanda elevada e à rápida elevação dos valores nas semanas que antecederam a XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, inviabilizou a constituição de uma base referencial estável para comparação via cotação eletrônica, o que justificou a adoção do método físico presencial, garantindo maior precisão e controle sobre as propostas colhidas.

Foram contatados, para fins de apuração comparativa, os seguintes fornecedores:



Empresa	Descrição da cotação	Valor global cotado (R\$)	Observações
LATAM Airlines	Cotações realizadas diretamente via representante de vendas corporativas	35.436,72	Valor médio variável conforme disponibilidade instantânea de tarifas
Azul Linhas Aéreas Brasileiras	Cotações via atendente corporativo	39.861,12	Tarifas não fixas e sujeitas a alteração imediata
MACIEL & MONTEIRO REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA (BABY TOUR)	Cotação física junto à agência de viagens	<b>34.377,72</b>	Inclui taxas e emissão de bilhetes de ida e volta, incluídas as tarifas conforme momento da cotação.

Após análise comparativa, constatou-se que a empresa MACIEL & MONTEIRO REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA (BABY TOUR) apresentou a proposta mais vantajosa, totalizando R\$ 34.377,72 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), compreendendo as oito passagens aéreas, de ida e volta, com taxas inclusas.

Outrossim, entre as cotações, a única que se compromete a entregar as certidões e assinar contrato, recebendo após o contrato e mantendo o preço é a MACIEL & MONTEIRO REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA (BABY TOUR).

#### Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ETP Dispensado (x) SIM ( ) NÃO

Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: \* Dispensado por força dos arts. 8º, inciso V; 9º e 10 da mesma Resolução 003/2024.

Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento: 14/04/2025

Data estimada para disponibilização do bem/serviço: 18/05/2025 a 22/05/2025

#### Justificativa da Simplificação e da Dispensa do Termo de Referência

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 72, inciso I, dispõe que o processo de contratação direta será instruído com “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

A expressão “se for o caso” revela que o legislador conferiu caráter de eventualidade e proporcionalidade à exigência de determinadas peças da fase preparatória, autorizando a Administração a adequar a complexidade dos documentos à natureza e ao valor da contratação.

Assim, o Termo de Referência autônomo pode ser dispensado quando as informações técnicas e justificativas estiverem integralmente compreendidas em outro documento, como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), notadamente quando tratar-se de serviço padronizado e simples.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JAQUEIRA**  
CASA GERMANO PAES DE LIRA



No âmbito municipal, o artigo 6º, inciso I, da Resolução nº 003/2024, repete essa mesma diretriz, ao estabelecer que o processo de contratação direta conterà, “se for o caso, termo de referência, projeto básico ou documento equivalente”, reconhecendo formalmente que o DFD pode desempenhar essa função substitutiva.

Esses dispositivos, interpretados conjuntamente, formam um microsistema jurídico de simplificação procedimental, alinhado ao princípio da proporcionalidade administrativa (art. 5º da LINDB) e à eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que autoriza a Administração a adotar rito formalmente enxuto sempre que o objeto da contratação for simples, padronizado e de baixa complexidade técnica, como no presente caso de aquisição de passagens aéreas para deslocamento institucional, ainda mais por tratar-se de serviço de pronto pagamento, na forma do artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021.

**Grau de Prioridade:**     Alta     Média     Baixa

**Responsáveis pela Demanda – setor requisitante/demandante**

Titular: MARIA GABRIELLA ALVES RIBEIRO

Jaqueira (PE), 08 de abril de 2025.

  
MARIA GABRIELLA ALVES RIBEIRO  
Secretária de Finanças  
Auxiliar da Equipe de Planejamento